



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 771, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução CEPEX/UFPI nº 346, de 6 de setembro de 2022, que dispõe sobre o aproveitamento de estágio obrigatório para os cursos de Bacharelado da Universidade Federal do Piauí – UFPI, em caráter excepcional, decorrente da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 17 de março de 2025 e, considerando:

- o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN, declarada através da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022;
- as demandas acadêmicas dos cursos de graduação presenciais e de ofertas regulares no que tange aos estágios obrigatórios dos cursos de Bacharelado desta UFPI, impactados pela Pandemia COVID-19, foram mitigadas pelo conjunto de medidas e esforços acadêmicos adotados por esta IES;
- as principais consequências pedagógicas que a interrupção e/ou alteração da oferta de oportunidades do estágio obrigatório pelos cursos de graduação Bacharelado da Universidade Federal do Piauí sofreram nos anos de 2020, 2021 e 2022 decorrente da Pandemia COVID-19 e da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN foram saneadas no âmbito acadêmico institucional; e
- o processo eletrônico nº 23111.053035/2024-20;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CEPEX/UFPI nº 346, de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica determinado que o prazo para requerer a dispensa do Estágio Obrigatório, iniciado na vigência da Resolução CEPEX/UFPI nº 346, de 6 de setembro de 2022, deverá ser de até 6 (seis) meses a partir da data desta revogação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de março de 2025


NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Reitora